



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 011/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú
Unidade: 2014 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo
Funcional: 18 . 542 . 10 . 1.60 - REABILITACAO DE AREA DEGRADADAS
Despesa: 2650 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17040000 R\$ 450.190,14

Total Suplementado: R\$ 450.190,14

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú
Unidade: 2006 - Secretaria de Serviços Públicos
Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.152 - GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA
Despesa: 3100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17040000 R\$ 450.190,14

Total Reduzido: R\$ 450.190,14

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ